

ATA Nº 01 - CONCORRÊNCIA 001/2019

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 084/2019, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, VIVIAN DA SILVA RIBEIRO e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, auxiliadas na avaliação da qualificação técnica, pelo Sr. Sérgio Vinicius Noschang, Coordenador de Planejamento e Obras Públicas e pelo Sr. Flávio de Andrade, Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos, foi aberta a Concorrência número zero um barra dois mil e dezoito, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução das obras e serviços de construção de Subestação de Energia e Medição indireta em MT, de potência de 500 kVA, execução de instalações de PPCI e de SPDA, no Prédio do IDESC, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao edital e que passam a fazer parte integrante do mesmo. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: RJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP, sem representante presente, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sem representante presente ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP, sem representante presente, RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME, representada por Romildo Costa de Oliveira, portador do RG 8051612284, EFICAZ ENGENHARIA LTDA, representada por Gustavo Toigo, portador do RG 2032623569, e, F&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sem representante presente. Pela Comissão Permanente de Licitações, e demais membros auxiliares, foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que: a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME, que declarou estar concorrendo para todos os itens, restou habilitada a concorrer no item 1.1.1, sendo inabilitada nos itens 1.1.2 e 1.1.3, por não ter cumprido os requisitos de qualificação técnica exigidos nas letras “c” e “d”, do item VI.1.3, não apresentando os atestados de capacidade técnica para comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, no caso do item 1.1.2 e por ter apresentando os atestados de capacidade técnica com comprovação de área inferior a 50% do objeto da licitação no caso do item 1.1.3; a empresa F&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA que declarou estar concorrendo para todos os itens, cumpriu com as exigências do edital, restando habilitada a concorrer nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3; a empresa RJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP, que declarou estar concorrendo para os itens 1.1.1 e 1.1.3, cumpriu com as exigências do edital, restando habilitada a concorrer nos referidos itens; a empresa EFICAZ ENGENHARIA LTDA, que declarou estar concorrendo para o item 1.1.1, cumpriu com as exigências do edital, restando habilitada; a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP, que declarou estar concorrendo para os itens 1.1.2 e 1.1.3, cumpriu com as exigências do edital, restando habilitada a concorrer nos referidos itens; e, a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, que declarou estar concorrendo para todos os itens, restou habilitada a concorrer no item 1.1.1, sendo inabilitada nos itens 1.1.2 e 1.1.3, por não ter cumprido os requisitos de qualificação técnica exigidos nas letras “c” e “d”, do item VI.1.3, por ter apresentando os atestados de capacidade técnica com comprovação de área inferior a 50% do objeto da licitação. Ocorrência: 1) a empresa RJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP tem a confirmação de sua habilitação condicionada a apresentação da prova de regularidade com a Fazenda Municipal, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93; 2) registra-se que o representante da empresa EFICAZ ENGENHARIA LTDA, Sr. Gustavo Toigo, precisou se retirar da sessão às 09h52min por motivos particulares; 3) Registra-se que às 09h20min, após o início da

sessão, foi entregue na sala do Setor de Licitações os envelopes da empresa SAP COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO – EIRELI, não sendo permitida a participação da mesma no certame; 4) o representante da empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME solicitou seja registrado na presente ata que não concorda com a habilitação das empresas RJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP, EFICAZ ENGENHARIA LTDA e F&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, tendo em vista que as mesmas apresentaram cópia do balanço sem autenticação. Dessa forma, abre-se o prazo recursal referente a fase de habilitação, dispondo às interessadas de até cinco dias úteis para interposição de recurso, a contar do recebimento da presente ata. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.